

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de placas de identificação patrimonial, para serem fixadas no móveis adquiridos por esta municipalidade, material conforme especificação constante neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de placas de patrimônio, para serem fixadas no móveis adquiridos por esta municipalidade ao longo do ano especificações relacionados a baixo:

Placa de identificação Patrimonial em alumínio anodizado, rígida (0,30 mm) ou flexível (0,14 mm) impressão digital UV 1440dpi (preto ou colorido) personalizado com logotipo, numeração e código de barras padrão ISSO, cor de fundo cinza claro, cantos arredondados, com verniz de proteção Poliéster, resistente a álcool, tinta, gasolina, multiuso e produtos de limpeza em geral, temperatura de até 150°C, com adesivo para fixação.

Numeração vai de 118.001 até 125.000

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para confecção de placas de identificação dos patrimônios adquiridos ao longo do ano, sendo necessária sua identificação através destas placas.

4. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega do material deverá ser em até 15 (quinze) dias úteis.

Prazo de garantia de 90 (noventa) dias úteis.

Local de entrega do material poderá ser feita no Paço Municipal – Av Itú 400 Anos, nº 111 – Itú Novo Centro, Itú/SP.

5. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão de acompanhamento será realizada pela servidora municipal, Ondina Rosana do Amaral Benedito, auxiliar administrativo e-mail: patrimonio@itu.sp.gov.br, telefone (11) 4886-9606 e a fiscalização será realizada pelo servidor municipal,

Eliane Cristina Weiss, Técnica Contábil, telefone (11) 4886-9620, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assistências e subsidiárias de informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretária Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convergentes.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a quinquena, em depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

7.2. A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, das quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

7.3. O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato de atestação, o objeto não estiver em perfeita condição/execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Município de Itu reserva-se o direito de deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fundamento para contratação, conforme descrito acima, é a confecção das placas de identificação do bens adquiridos pela municipalidade, tendo assim um efetivo controle, organização do patrimônio municipal adquirido através de recursos próprios ou de verbas oriundas de convênios, repasses estadual ou federal.

Após análise dos atos normativos que disciplinam o serviço a ser contratado, opta-se pela contratação na modalidade Dispensa de Licitação, conforme fundamento no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Itu, 16 de setembro de 2024.

Eliane Cristina Weiss
Técnica Contábil
Secretaria de Administração